



**Câmara Municipal do Natal | Palácio Padre Miguelinho
GABINETE DA VEREADORA JÚLIA ARRUDA**

**EMENDA PROPOSTA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
Nº 21/2023**, que “autoriza o Poder Executivo a repassar recursos recebidos da União para cumprimento da assistência financeira complementar de que trata a Emenda Constitucional nº 127/2022 e dá outras providências”.

EMENDA ADITIVA Nº _____

Acrescenta o art. 3º ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 21/2023, com a seguinte redação:

Art. 3º-A. Os servidores efetivos pertencentes às categorias de Enfermeiro, Técnicos de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem cuja carga horária foi fixada pela Lei Municipal 6.070/2010 em 30 (trinta) horas semanais, por força da Lei Complementar 156/2016, perceberão os seus vencimentos e vantagens na razão de 100% (cem por cento) do valor correspondente ao seu cargo previsto no Anexo I desta lei.



Câmara Municipal do Natal | Palácio Padre Miguelinho
GABINETE DA VEREADORA JÚLIA ARRUDA

JUSTIFICATIVA

O texto originário do PL 21/2023 deve sofrer alteração, sob pena de afronta ao princípio da segurança jurídica. É que os servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Enfermagem que sejam detentores de diploma ou certificado expedido por curso técnico, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, deverão receber os valores do piso nacional da enfermagem como Técnico de Enfermagem, por força do que dispõe a Lei Complementar 134/2013.

Cumpre esclarecer que os Auxiliares de Enfermagem não mudaram o seu cargo para Técnico de Enfermagem, mas tão somente, em favor deles, foi criada uma nova tabela no plano de cargos instituindo, por isonomia, padrões de vencimento idênticos.

Sala das Sessões, Palácio Padre Miguelinho, em 20 de setembro de 2023.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'júlia arruda'.

Júlia Arruda
VEREADORA